



PORTARIA Nº. 373/2021

“Concede Pensão.”

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 01 de 2009, **Concede Pensão**, ao dependente do Servidor inativo **Arnaldo Maggioni**, matrícula 7-8, identidade funcional Servidor Público, cargo de Inseminador, padrão 5, classe F, regime estatutário, 40 horas semanais, falecido em 07/06/2021, inativado conforme Portaria nº 135/1997, retificado por Portaria nº 002/1999, revisado por Portaria nº 144/2011, sendo que 100% desta pensão correspondente a R\$ 1.334,50, distribuídos da seguinte forma: **Eride Tereza Maggioni**, cônjuge, a contar de 07/06/2021, à razão de 100% no valor de R\$ 1.334,50. A pensão será custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 07 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 21 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração